Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, reuniram-se 1 em sessão ordinária por videoconferência, os membros conselheiros da 2 Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): Wagner Vilas Boas de 3 Souza (Secretário SESu/Presidente CNRM); Viviane Cristina Uliana Peterle 4 5 (Secretária-Executiva CNRM); Sérgio Henrique da Silva 6 (Representante do Ministério da Educação – MEC); Roselle Bugarin Steenhouwer (Representante suplente do Ministério da Educação – MEC); 7 Adhemar Figueiredo Neto (Representante da Federação Nacional de 8 José Alexandre Médicos FENAM); Antônio 9 (Representante suplente da Federação Nacional de Médicos – FENAM); 10 José Roberto de Souza Baratella (Representante da Federação Brasileira de 11 Academias de Medicina – FBAM); Maria Cristina Sette de Lima 12 (Representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde 13 - CONASEMS); Vinicius Nunes Azevedo (Representante - Suplente MS); 14 Vanessa Dalva Guimarães Campos (Representante do Conselho Nacional de 15 Secretários de Saúde - CONASS); Fernando Sabia Tallo (Representante da 16 Associação Médica Brasileira - AMB); Gustavo Salata Romão (Suplente -17 (representante da Associação Médica Brasileira – AMB; Vinícius Benetti 18 Miola (Representante da Associação Nacional de Médicos Residentes -19 das ANMR): Presidentes Comissões Estaduais da Residência 20 Médica: Antônio Fernando Lages (CEREM-MG); Liana Medeiros (CEREM-PE); 21 Fernando Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Gilmar Amorim de 22 Sousa (CEREM-RN); Jedson dos Santos Nascimento (CEREM-BA); Juscimar 23 Carneiro Nunes (CEREM-AM); Paulo Fernando Constanciao (CEREM-SP); 24 Magali Sanches (CEREM-MS); Marcos Antônio Costa Albuquerque (CEREM-25 SE); Rogério Nóbrega (CEREM-DF); Marta Rosal (CEREM-PI); Salustiano 26 Gomes de Pinho Pessoa (CEREM-CE); Susana Maciel Wuillaume (CEREM-RJ); 27 Tânia Denise Resener (CEREM-RS); Tatiana Menezes (CEREM-PR); Rogério 28 Nóbrega (CEREM-DF); Maria da Conceição (CEREM/RO); Deli Grace de 29 Barros (CEREM-SC); Tarik Kassem Saidah (CEREM-GO); Jose Pereira Guará 30 (CEREM-MA); Itágores Hoffman Lopes Coutinho (CEREM-TO); Luiz Koiti 31 Kimura (CEREM-SP); Thadeu Silva de Moura (CEREM-AC); Pedro Crotti 32 (CEREM-MT); Mauro Shosuka Asato (CEREM-RO); Luciana Digirei (CEREM-33 SP). A Câmara Técnica: Adnan Neser, Ana Lúcia Pinto, Elizabeth G. Santos; 34 Marco Antônio Herculano; Maria da Penha Zago; Sérgio Botti. Após 35 conferência de guórum entre os membros conselheiros, o Presidente da 36 CNRM, Wagner Vilas Boas de Souza, e a Secretária-Executiva da CNRM, Dra. 37 Viviane Cristina Uliana Peterle, deram as boas-vindas e iniciaram a reunião. 38 Dra. Viviane informou sobre a súmula da presente reunião, sugerindo o 39

40

41

42

43 44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

Calendário de apresentação das matrizes como primeiro item de pauta, destacando o trabalho célere e importante de publicação das Matrizes de Competência desenvolvido pelo MEC, um pleito aguardado pela Sociedade de Especialidades. Com a palavra, Dr. Wagner (presidente CNRM/MEC), agradeceu a todos dizendo ter sido um trabalho realizado em conjunto. Explicitou a necessidade de esclarecimento de determinados pontos para que não haja questionamentos futuros. Citou a existência do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto e estabelece que atos normativos fixarão data certa para a sua entrada em vigor e para a produção de efeitos de, no mínimo, uma semana após a data de sua publicação e sempre no primeiro dia do mês ou em seu primeiro dia útil, motivo pelo qual as MC estão previstas para serem publicadas e entrarem em vigor a partir do dia 2 de agosto de 2021. Informou que, atualmente, figuram 34 Resoluções publicadas; sendo 23 publicadas de uma única vez e, encaminhados para as COREMEs, ofícios do MEC contendo todas as orientações par acessá-las. Dr. Wagner (presidente CNRM/MEC) destacou a publicação das MC ter ocorrido na mesma data em que a lei da Residências Médica completou 40 anos, lembrando fala do Senhor Ministro da Educação em reunião no Congresso Nacional, em homenagem e valorização do trabalho da CNRM. Dra. Viviane (SECNRM) pontuou a importância da publicação das Matrizes de Competências por nortearem a execução dos trabalhos e das atividades do médico residente. Colocou a CNRM à disposição do Ministério da Educação para debater quaisquer dúvidas com o setor jurídico. Mencionou a preparação, a partir do segundo semestre de 2021, dos projetos pedagógico para o ano de 2022 e a necessidade da publicação da nova resolução de COREMES e CEREMS para a composição de novas equipes para 2022. Dr. José Antônio Alexandre Romano (FENAM) abordou a Resolução das CEREMs e a urgência de se tratar a questão dos avaliadores uma vez que o número de visitas se multiplicarão com o arrefecimento da pandemia e quantidade de avaliadores é insuficiente para atender à demanda, sugerindo a possibilidade de estabelecimento de remuneração aos avalidores. Dra. Viviane (SECNRM) corroborou dizendo entender que o Plano do MS deverá contribuir para o fortalecimento das residências contemplando primeiramente os coordenadores que são o núcleo estruturante do processo da residências médicas nas instituições. No tocante à parte normativa, para posterior incentivo financeiro, sugeriu que a Residência Médica poderia ser tratada de forma semelhante ao que se faz para a avaliação dos cursos de graduação em Medicina, formando-se um

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

banco público de avaliadores das Residências, como o que já ocorreu em 2012 e 2014, e por meio de processo seletivo, não indicação, proposta essa que carece de negociação com o MEC devido à incidência de de apresentação das custos. **1.Calendário** matrizes. Dra. contextualizou o tema, informando que houve reunião junto à Sociedade de Especialidade (AMB) no intuito de aproximação mútua nesse processo pedagógico de construção de matrizes. Dr. Fernando Fidelis (CEREM-AL), conforme experiência de participação em grupos de trabalho, mencionou a necessidade de maior aproximação com as Sociedades para que possam construir suas matrizes com mais segurança. Dra. Viviane (SECNRM) lembrou que a CNRM segue a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2221/2018 que atualiza a lista de especialidades e de Área de Atuação de modo a garantir que o trabalho seja realizado de forma regular e transparente. Relatou que, no momento, 29 MC estão prontas, além de 4 especialidades (Endoscopia, Homeopatia, Medicina Esportiva e Nutrologia), totalizando 33 MC. Assim, Dra. Viviane (SECNRM) apresentou sugestões de prováveis datas de plenárias extraordinárias a todos os presentes que concordaram deliberaram e pelo seguinte cronograma. **Encaminhamento:** Datas aprovadas para realização de plenárias extraordinárias: Dia: 28 de julho (quarta-feira) às 14h; dia: 4 de agosto (quarta-feira) às 14h; dia: 11 de agosto (quarta-feira) às 14h. 2. Extrapauta: Homenagem a CNRM em comemoração aos 40 anos da lei nº 6932/81 que dispõe sobre a Residência Médica. Dra. Viviane (SECNRM) narra que Residência Médica, Comissão Nacional de Residência Médica e Ministério da Educação andam juntos, sendo a CNRM o organismo que coordena todo o processo. Explica que, mais do que estabelecido em decreto é o reconhecimento da oportunidade da medicina brasileira de regular junto ao estado as melhores politicas de formação médica na pósgraduação, elevando o nível de qualidade da assistência a saúde especializada no país. Compete ao Conselheiro Secretário-Executivo, função considerada serviço público relevante: IV - assessorar e representar institucionalmente a CNRM, na ausência do Conselheiro Presidente. II coordenar estudos e pesquisas de interesse da CNRM; III - coordenar e promover a integração das atividades da CNRM; Em conjunto com o Dr. Adnan Neser (CT), realizou o resgate histórico de todos os Exes-Secretários-Executivos desde a publicação da lei até o presente momento, enfatizando as 4 décadas de CNRM e apresentando um vídeo com os depoimentos de Dr. Adnan, como a Associação de Médicos Residentes que iniciou o momento para regulação das residências, e de todos os Secretários-

Executivos que fizeram parte da Comissão. Informou que desde a lei, 12 118 foram os Secretários-Executivos, iniciando com Dr. Carlos Alfredo Marcílio 119 de Souza (in memorian); Dr. José Tavares Carneiro Neto - Secretário-120 Executivo da CNRM - 1980 a 1983; Dr. Evandro Guimarães de Souza -121 122 Secretário-Executivo da CNRM - 1983 a 1985; Dra. Marly Nicolini -Secretária-Executiva da CNRM - 1988 a 1989; Dra. Lorimilda Diniz 123 Gualberto - Secretária-Executiva da CNRM - 1985 a 1987 e 1990 a 2000; Dra. 124 Vera Lúcia Bezerra - Secretária-Executiva da CNRM - 2000 a 2004; Dr. 125 Antônio Carlos Lopes - Secretário-Executivo da CNRM - 2003 a 2006; Dr. 126 127 José Carlos Souza Lima- Secretário-Executivo da CNRM -2008; Dr. Roberto Queiroz Padilha - Secretário-Executivo da CNRM - 2007 a 2009; Dra. Maria 128 do Patrocinio Tenório Nunes - Secretária-Executiva da CNRM - 2009 a 129 2013; Dr. Francisco Jorge Arsego Quadros de Oliveira - Secretário-130 Executivo da CNRM - 2014 - 2016; Dra. Rosana Leite Mello - Secretária-131 Executiva da CNRM - 2016 a 2019 e Dra Viviane Cristina Uliana Peterle -132 Secretária-Executiva da CNRM – 2019 e atual. Finalizou agradecendo a esses 133 bravos colegas, que ao longo da história da medicina brasileira, souberam 134 conduzir esse complexo organismo, trazendo avanços, deixando legados e 135 acima de tudo mantendo a confiança nacional nessa instância de 136 fundamental importância ao Brasil. A CNRM se construiu por meio de 137 homens e mulheres competentes e de coragem e aos que exerceram a 138 função de secretários-executivos, e em nome dos demais registrou nosso 139 muito obrigada. Dr. Adnan Neser (CT) agradeceu e lembrou que, além dos 140 Secretários-Executivos, outras pessoas foram importantes e dedicadas à 141 causa da CNRM como a Dra. Valdeci Lucena, que acompanhou a Comissão 142 Nacional por mais de 15 anos. Com a fala, José Antônio Alexandre Romano 143 (FENAM) destacou a continuidade dos trabalhos da CNRM durante 40 anos, 144 independentemente dos Governos que passaram. Ressaltou, a importância 145 da presença do Presidente da CNRM, Wagner Vilas Boas, nas plenárias 146 pela conduta. Dando seguimento, Dra. parabenizando-o 147 (CGRS/MEC), como ex-residente, disse ter se emocionado com a 148 homenagem, pois, a Residencia Médica, apesar de ser um período de muita 149 dedicação e cansaço, é um momento especial e agradeceu a todos como ex-150 residente. Dra. Viviane (SECNRM) agradeceu e informou ser uma merecida 151 152 homenagem. 3. Processos SEI-Denúncias/Transferências/Inserção Médico Residente no SISCNRM/Cancelamento de PRM em Diligência/PRM 153 em exigência. O plenário da CNRM realizou a análise dos processos 154 tramitados pelo SisCNRM e pelo SEI, bem como a inserção de médico 155 residente no SisCNRM, cancelamento de PRM, PRM em diligência e PRM em 156

157

158

159

160

161

exigência. **4. Atos Autorizativos**. O plenário da CNRM realizou a análise dos processos relativos aos extratos de Atos Autorizativos, deliberando sobre os mesmos. **Encaminhamento.** Dra. Viviane (SECNRM) orientou que para célere andamento da plenária no dia seguinte, todos realizassem a leitura e sugestões das Notas Técnicas da Gestantes e da Moradia.

162 Aos vinte e três dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, reuniram-se em sessão ordinária por videoconferência, os membros conselheiros da 163 Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM): Wagner Vilas Boas de 164 Souza (Secretário SESU/Presidente CNRM); Viviane Cristina Uliana Peterle 165 (Secretária-Executiva CNRM); Sérgio Henrique da Silva Santos (Diretor 166 167 DDES/MEC); Adhemar Figueiredo Neto (Representante da Federação Nacional de Médicos – FENAM); José Antônio Alexandre Romano 168 (Representante suplente da Federação Nacional de Médicos – FENAM); José 169 Roberto de Souza Baratella (Representante da Federação Brasileira de 170 Academias de Medicina – FBAM); Maria Cristina Sette de Lima 171 172 (Representante do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde-CONASEMS); Vanessa Dalva Guimarães Campos (Representante do 173 Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS); Fernando Sabia Talo 174 (Representante da Associação Médica Brasileira – AMB); Vinícius Benetti 175 Miola (Representante da Associação Nacional de Médicos Residentes -176 177 ANMR); Maikon Lucian (Representante suplente da Associação Nacional de Médicos Residentes - ANMR). Presidentes das Comissões Estaduais da 178 Residência Médica: Antônio Fernando Lages (CEREM-MG); Liana Medeiros 179 (CEREM-PE); Fernando Antônio Pedrosa Fidelis (CEREM-AL); Gilmar Amorim 180 de Sousa (CEREM-RN); Jedson dos Santos Nascimento (CEREM-BA); Juscimar 181 Carneiro Nunes (CEREM-AM); Paulo Fernando Constanciao (CEREM-SP); 182 Magali Sanches (CEREM-MS); Marcos Antônio Costa Albuquerque (CEREM-183 SE); Marta Rosal (CEREM-PI); Salustiano Gomes de Pinho Pessoa (CEREM-184 CE); Susana Maciel Wuillaume (CEREM-RJ); Tânia Denise Resener (CEREM-185 RS); Tatiana Menezes (CEREM-PR); Rogério Nóbrega (CEREM-DF); Maria da 186 Conceição (CEREM-RO); Deli Grace de Barros (CEREM-SC). A Câmara 187 Técnica: Adnan Nasser, Ana Lúcia Pinto, Elizabeth G. Santos; Marco Antônio 188 Herculano; Maria da Penha Zago; Sérgio Botti. Após conferência de 189 quórum entre os membros conselheiros, a Secretária-Executiva da CNRM, 190 Dra. Viviane Cristina Uliana Peterle, deu as boas-vindas iniciando a 191 192 reunião. 5. Extra pauta. Moradia para residentes médicos. Resgatando discussão ocorrida em torno do tema, Dra. Viviane (SECNRM) relembrou 193 que o tema vem por recorrência nas plenárias e consultas diversas à 194 Comissão Nacional de Residência Médica, tenho sido debatido na Plenária 195

196

197

198

199

200

201

202

203

204205

206

207208

209

210

211

212

213

214215

216

217

218

219

220

221

222

223

224225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

da 7º Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica, de 23 e 24 de julho de 2020, e na Plenária da 8º Sessão Ordinária da Comissão Nacional de Residência Médica, de 19 e 20 de agosto de 2020, com a deliberação de consulta ao Núcleo Jurídico ao Ministério da Educação sobre o tema a fim de elaboração de documento norteador para as COREMES das Instituições credenciadas pelas CNRM. Como encaminhamento, por intermédio do Núcleo Jurídico Consultivo, foi apresentada à Plenária a Nota Informativa nº 3/2021/CGRS/DDES/SESU/SESU-MEC de modo a conferir à CNRM subsídios consistentes, a fim de atualizações nas normas que regem a formação em saúde em nível da especialização Residência Médica, que assegure os direitos de médicos residentes e de todo o corpo acadêmico. O referido documento atribuiu à função de regulação do tema a quem compete a regulação das Residências Médicas no Brasil, ou seja, à Comissão Nacional de Residência, que deverá regulamentar o tema conforme previsto em lei. Informa alguns pontos já esclarecidos relacionados à nomenclatura, em que a lei que não se refere a "auxilio-moradia", mas a moradia, e conforme regulamento, para não gerar interpretações equivocadas. Algumas questões foram postas em discussão: Sobre a qual ente recai a responsabilidade de prover a moradia, a tipificação da moradia ao médico residente, e considerando que essa forma de especialização, pós-graduação Residência Médica, em seu cerne, é treinamento em serviço, com limite de 60 horas semanais, e não de dedicação exclusiva ou tempo integral, a moradia como direito em lei, pode ser facultada a opção de não exercê-la. Completou com a informação contida em nota técnica de que o tema "moradia" logo que regulamentado pela CNRM deve estar abordado nos regimentos internos das COREMEs, seja na forma de espaço físico ou na forma de custeio, se assim for o caso possível, se esse o entendimento exarado no âmbito da Comissão Nacional. Abrindo o espaço para debate, Dra. Suzana (CEREM-RJ) informou que tal situação já é realidade no Rio de Janeiro. Entretanto, em consulta ao setor jurídico de sua instituição, foi informada de que dever-se-ia dar moradia ou invés de "auxílio moradia", uma vez que era o primeiro termo que está estabelecido em lei. Dra. Viviane (SECNRM), em resposta à Dra. Suzana e trazendo elementos contidos na nota técnica, informou que está questão fora abordada no documento e que, de fato, não se deve usar o "auxílio moradia", mas sim formas de se garantir moradia ao residente, seja na forma pecuniária ou outro definida. Dr. Adnan Neser (CT) ressaltou carecer na nota técnica menção de que os interessados deveriam buscar a Advocacia Geral de União caso houvesse contestação. Concordou com a proposta de não se utilizar o termo "auxílio

235

236

237

238239

240

241

242

243

244

245

246247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

moradia" e que se deve deixar claro que a abordagem do assunto dependerá das possibilidades disponíveis em cada instituição. Dr. Antonio Lages (CEREM-MG) corroborou as opiniões anteriores, trouxe entendimento da Procuradoria do Estado de Minas Gerais de que a moradia seria devida para aqueles residentes que participaram de processos seletivos nos quais já constasse explicitamente o tema no regulamento e comentou que a ausência de regramento torna conflituoso a interpretação do tema. Com a palavra, Dra. Tânia Resener (CEREM-RS) sinalizou que o encaminhamento de cada solução dependerá da interpretação de cada juiz, trazendo exemplo vivido na Universidade Federal de Pelotas onde foi feito a contestação do pagamento em pecúnia com êxito. Dra. Viviane (SECNRM), agradecendo a contribuição informou que a nota técnica foi construída pelo MEC com o intuito de estabelecer que a CNRM é a instancia competente para deliberar sobre o assunto. Dr. Pedro Henrique Arazine, consultor advogado contratado para auxiliar a Diretoria de Desenvolvimento de Educação em Saúde em temas relacionados à Residência Médica, esclareceu, inicialmente, que a competência da CNRM tem o poder de normatizar com base no que já está estabelecido em lei. Sobre o tema "moradia", informou que a lei traz explicitamente a obrigatoriedade de fornecimento e que eventual pagamento de "auxílio moradia" seria uma espécie de penalidade, uma vez que a instituição, não tendo moradias disponíveis para ofertar, forneceria o valor de custeio. Sugeriu que a resolução do passivo de processos seja feita caso a caso e que para situações futuras sejam estabelecidos critérios e que seja dada ao residente a opção de moradia e, caso ele opte por não utilizar a moradia fornecida, assine um termo de não opção, resguardando dessa forma as instituições, conforme sugerido anteriormente pela Dra. Tânia Resener (CEREM-RS), e ajudando a balizar decisões de magistrados quanto ao estabelecimento de valores de conversão em pecúnia. Seguindo o debate, Dr. Sérgio (DDES/MEC), corroborando entendimento da Secretária-Executiva, ponderou que a Residência Médica teve importante crescimento nos últimos anos trazendo consigo novos problemas e desafios. Sobre o parecer da consultiva do MEC, pontuou que ele auxilia a Comissão Nacional trazendo suas competências e escopo de atuação com vistas a regulamentar o tema. Em relação à alteração do Decreto, apesar de compreender não ser o momento, colocou o MEC à disposição para encaminhar os necessários ajustes que serão frutos de debate no âmbito da CNRM quando a revisão da norma em lei. Sugeriu que no momento o melhor caminho seria trabalhar na questão da normatização do assunto no âmbito da Comissão Nacional, de modo a

274

275

276277

278

279

280

281

282 283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301 302

303

304

305

306

307

308

309

310

311

312

pacificar a questão. Dra. Viviane (SECNRM) agradeceu a intervenção e propôs a criação de grupo de trabalho composto pelos seguintes membros: Dra. Tânia, Dr. Antônio, Dr. Ademar, Dr. Kimura, Dr. Salustiano, Dra. Suzana, além da Secretária Executiva e de representante CGRS/DDES/SESu/MEC. Encaminhamentos: Criação de Grupo de Trabalho composto por Dra. Tânia, Dr. Antônio, Dr. Ademar, Dr. Kimura, Dr. Salustiano, Dra. Suzana, Secretária-Executiva da CNRM e representante da CGRS/DDES/SESu/MEC para, na plenária de agosto, trazer proposta de normatização do tema. Com a palavra, Sr. Vinícius Nunes (MS) agradeceu a oportunidade de apresentar o sistema de gestão de residências médicas sob a responsabilidade do Ministério da Saúde, em especial questões relacionadas a pagamento de bolsas do Programa Pró-Residência. Informou, ainda, que a apresentação abordará o fluxo dos programas extemporâneos de residência em medicina intensiva, aspectos do programa O Brasil Conta Comigo e o Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde. Passou, então, a palavra para a Sra. Mirna que agradeceu a oportunidade e informou que a seguência da apresentação será "O Brasil Conta Comigo -Residentes na área da Saúde", "Novas funcionalidades do SIGRESIDÊNCIAS", "Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde" e "Medicina" Intensiva". 6. O Brasil Conta Comigo – Residentes na área da Saúde. Com a palavra, Sra. Mirna informou sobre a oportunidade de dialogar com as CEREMs, COREMEs e COREMUs para apresentação do novo fluxo de pagamento das bonificações, ressaltando a prorrogação de prazo por três meses (de julho a setembro de 2021), o pagamento de retroativos, correção de dados e melhorias no Portal. Dr. Paulo Constâncio (CEREM-SP) ressaltou o caráter emergencial e temporário da bonificação, explicitando as dificuldades para a coleta de dados e aumento exponencial de equipes, representando grande desafio para o Ministério da Saúde. Dra. Viviane (SECNRM) agradeceu a apresentação realizada e pontuou a ocorrência de problemas que foram sanados ao longo do processo, ressaltando a equipe. **7.** Novas funcionalidades e esforço da SIGRESIDÊNCIAS. Sra. Mirna (MS) iniciou a apresentação do sistema SIGRESIDÊNCIAS, responsável pelo gerenciamento das bolsas pagas aos residentes médicos financiadas pelo MS. Informou sobre o início, em 2020, da modernização do sistema, sendo migrado, em fevereiro de 2021, para a nova versão. Comentou sobre o cadastramento de novos residentes, destacando o processo de inserção de dados bancários ser realizado por parte dos próprios RMs. Destacou aperfeiçoamentos realizados nos mecanismos de pagamento, onde se utilizava o SIAPE, passando-se agora a

313

314

315

316

317

318

319

320

321 322

323

324 325

326

327

328

329

330

331332

333

334

335

336

337

338

339

340

341342

343

344

345

346

347

348

349

350

351

utilizar do SIAFI, agregando funcionalidades de pagamentos emergenciais, uso de conta corrente por parte do beneficiário, facilitando o gerenciamento de exceções. Destacou a existência de 23.000 residentes em folha de pagamento. Sra. Mirna passou a relatar as novas funcionalidades do sistema, mencionando a realização de eventos com as COREMES, COREMUs para apresentá-las aos coordenadores. Citou então, dentre as funcionalidades, o acesso do residente ao sistema, alteração de dados bancários, informe de pagamentos, coordenador/supervisor do programa ao sistema, registro de alteração de situações do residente e os atestes de pagamento. Dr. Kimura (CEREM/SP), em relação aos aspectos técnicos de ateste de pagamentos, relatou ser difícil tal mecanismo, como foi desenhado, funcionar para um grande número de programas de residência médica, destacando que essa observação foi-lhe trazida pelos coordenadores de COREMEs que tiveram acesso à apresentação realizada. Sr. Gustavo Hoff (MS) esclareceu que esse era, de fato, o momento de testes e avaliação das funcionalidades, sendo importante a apresentação das percepções por parte dos envolvidos de modo a validar os requisitos desenvolvidos. Comentou que, a despeito das considerações apresentadas pelo Dr. Kimura (CEREM/SP), pretende-se que os supervisores de programas e coordenadores de COREMES realizem os atestes no sistema, respeitando-se os princípios da competência e responsabilização do agente público. Discutiu-se ainda questões relacionadas às compensações financeiras em caso de falta ou descontos no pagamento de bolsa, sendo solicitada a revisão dessa regra no sistema por entenderem os conselheiros, se tratar de irregularidade jurídica qualquer desconto em bolsa associado à falta por parte do residente médico, em face do tipo de trabalho desenvolvido pelo residente. Os representantes do MS se predispuseram a avaliar a questão e trazer posicionamento sobre o assunto. Sra. Mirna, ao finalizar a apresentação das funcionalidades do sistema, informou sobre o período de adaptação e forma como se dará o registro de alteração de situação do residente no sistema, findo esse período. 8. Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde. Com a palavra, Sr. Gustavo Hoff (MS) informou sobre a publicação da portaria MS nº 1.598, de 15 de julho de 2021, que institui o Plano Nacional de Fortalecimento das Residências em Saúde, e sobre utilizar o momento para se debater acerca das contribuições realizadas anteriormente pela CNRM e quais aspectos foram ou não incorporados à portaria. Apresentou os eixos (Ofertas Educacionais, Valorização Ensino-Assistencial e Apoio Institucional) e suas características. Solicitou o apoio de todos no processo

352

353

354

355356

357

358

359

360 361

362

363364

365

366

367

368

369

370371

372

373

374

375

376

377

378

379

380 381

382

383

384

385 386

387

388

389

390

de implementação do Plano, destacando a forma colaborativa como foi construído, abrindo, por fim, a palavra aos presentes para considerações. Dra. Viviane (SECNRM) pontuou que, para a Comissão Nacional, dois pontos precisam ser destacados por sua relevância. Um relaciona-se ao eixo Valorização Ensino-Assistencial no quesito de fortalecimento das estruturas das COREMEs e a importância do apoio institucional e a fragilidade de se regular tais questões pela portaria, transformando-se em um instrumento paralelo de regulação das residências. Dr. Gustavo Hoff (MS) informou que foram ouvidos diversos atores representativos do sistema de saúde em nível federal, estadual e municipal e que o MS buscou, na portaria, contemplar as sugestões trazidas por cada entidade, resguardadas suas competências e especificidades. Dra. Cristina Sette (CONASEMS), trouxe, a título de informação e esclarecimento que, no Sistema Único de Saúde - SUS foi estabelecido, há mais de 15 anos, a figura do "apoiador", cujo função é auxiliar os estados e municípios no desenvolvimento de políticas na área de saúde, não possuindo tal figura qualquer função de decisão ou participação em fóruns decisórios. Destacou ainda que tais pessoas não possuem qualquer poder deliberativo no tocante às matérias sujeitas ao crivo da CNRM. Finalizando reiterando o compromisso de se discutir com a CNRM o teor dos editais e afirmou que o que está estabelecido em portaria não se trata de papeis concorrentes com as CEREMs. Dr. Fernando Talo (AMB) asseverou que a AMB se posicionará contrária a qualquer tentativa de se criar estrutura fora das deliberações e competências da CNRM. Dr. Baratella (FBAM) demonstrou preocupação com a possibilidade aberta pelo Plano Nacional de colocar a apoiadores locais no mesmo nível hierárquico de CEREMs e de COREMEs e da possibilidade de recuperar programas descredenciados pela CNRM. Com a palavra, Sra. Mirna (MS) esclareceu não haver concorrência entre CNRM e CEREMs/COREMEs, uma vez que os apoiadores terão caráter temporário e que se busca, com tal iniciativa, olhar com maior cautela para programas mais isolados, em especial, os da região norte. Quanto à recuperação de programas descredenciados, Sra. Mirna (MS) informou haver programas financiados pelo MS, com bolsas ociosas e que, no olhar do Ministério, após análise, tais programas poderiam eventualmente ser novamente credenciados e reativados e as bolsas voltarem a ser pagas, seguindo-se todas as normas e procedimentos da CNRM ou CNRMS. Sr. Vinícius Nunes (MS), em complemento, reforçou não haver qualquer intenção de avocação de funções da CNRM por parte do Plano proposto pelo MS, ressaltando que o objetivo é dar o apoio de gestão para eventual reativação de programas que sejam estratégicos por estarem

391

392

393

394 395

396

397

398

399

400

401

402 403

404

405

406

407

408

409 410

411

412

413

414

415

416

417

418

419 420

421

422

423

424

425

426

427

428

429

em regiões menos atendidas ou em áreas de atuação/especialidades de alta relevância. Dr. Gustavo Hoff (MS) destacou que o nome do eixo traz, em si, as atribuições contidas no Plano, uma vez que se trata de apoio institucional, no qual os programas já estão estabelecidos, passaram por todos os trâmites na CNRM e eventualmente necessitam de recursos para infraestrutura e apoio nos demais aspectos de gestão, não entrando no mérito dos credenciamentos ou regulação do setor. Seguindo-se o debate, discutiram-se assuntos que gravitaram em torno do tema. Dra. Viviane (SECNRM), pontuou, em resposta à fala do Sr. Vinícius Nunes (MS), que, por mais que o Plano tenha sido apresentado à CNRM em ocasiões anteriores, houve apenas uma reunião efetivamente em que a CNRM se manifestou, contudo o plano já havia sido construído unicamente com a gestão. Ainda restam dúvidas colocadas pelos conselheiros que carecem esclarecimento e que, espera-se que, de fato, sejam trabalhadas nos editais que serão publicados, de modo a garantir a não concorrência de atribuições entre CNRM e CEREMs/COREMEs. Com a palavra, Dr. Sérgio (DDES/MEC) saudou a iniciativa do MS, entretanto, ressaltou que a Educação em Saúde possui outras dimensões que não apenas a relacionada à operação em serviço. Trazendo outra perspectiva para o debate, Dr. Sérgio (DDES/MEC) destacou a importância dos equipamentos de saúde, sem os quais não há possibilidade de inserção da educação em serviço. Reforçou que, prover mais médicos sem que haja equipamentos, ampliação de rede assistencial e fortalecimento à hierarquia do SUS, não garantirá o fornecimento de maior qualidade formativa. Destacou ao final de sua fala que, de fato, algumas lacunas estão sendo contempladas pelo projeto, parabenizando novamente a iniciativa. Dra. Viviane (SECNRM), consolidando as falas dos presentes, relembrou que estados como Pará, Rondônia e DF, gestores estaduais fizeram a convocação de médicos residentes para atuação na pandemia e que a CNRM apoiou as iniciativas de atenção a saúde porém estabeleceu regramentos para proteção da formação, o que foi difícil em vários locais por falta de estrutura de serviços de saúde. Relatou debate ocorrido na CNRM sobre os hospitais federais no Rio de Janeiro e o zelo que as CEREMS estão tendo com os gestores dos hospitais para conseguir manter os serviços de formação. Comentou sobre a importância de que tivesse sido publicada uma portaria interministerial, valorizando a educação, e não apenas ministerial, com ênfase na gestão, e por tratar de temas que envolvem residências em saúde, é processo formativo de educação em serviço e não "mão de obra" ou força de trabalho para reforço de assistência. Enfatizou a importância de se discutir os editais para fortalecer

430

431

432

433 434

435

436

437

438

439

440

441 442

443

444

445

446

447

448 449

450

451

452

453

454

455

456

457

458

459

460

461

462

463

464

465

466

467

468

pontos específicos, como o conhecimento por parte do conselheiro do MS que a estrutura da CEREM já possui como membros representantes do estado e município, indicados por esses, e essa estrutura dentro da hierarquia CNRM que deve ser considerada por esse conselho. Por fim, informou sobre sua participação em reunião para debater o eixo ensinoassistencial, trazendo a preocupação para otimização dos recursos que são aportados para o financiamento de cursos e o envolvimento das sociedades acadêmicas que executam efetivamente o processo de formação. 9. Diagnóstico Situacional da Cirurgia Geral. Dr. Marcelo Di Bonifácio (CT) iniciou a apresentação saudando os presentes, expos a metodologia de trabalho inicialmente adotada no qual foi aplicado, em abril de 2021, formulário semelhante ao utilizado em 2018. Relatou dificuldades e inconsistências encontradas para obtenção de respostas ao longo do processo e, quando da tabulação dos dados, a CNRM deliberou pela aplicação de novo formulário em virtude da inviabilidade de utilização dos dados coletados na primeira aplicação. O segundo formulário foi aplicado em maio de 2021, sendo um aprimoramento do formulário inicial, no qual foram mantidos os critérios de 2018 mas realizada adequação nas perguntas. Antes do efetivo reenvio, realizaram seminários remotos para esclarecimento de dúvidas e orientações para o preenchimento do instrumento, destacando itens sensíveis, importância, vagas e data-limite de envio. Ao final, identificaram 370 instituições respondentes. Realizada a devida conferência de guórum para a reunião por parte da Dra. Viviane (SECNRM), Dr. Marcelo iniciou, então, a apresentação dos resultados da tabulação dos dados do diagnóstico situacional, estado a estado. Dra. Viviane (SECNRM) alertou sobre a importância da conferência dos dados por parte das CEREMs de modo a identificar eventuais inconsistências e, caso existam, seja acionada a CGRS para abertura do SISCNRM por um dia para as devidas atualizações. Seguindo a apresentação, os membros conselheiros presentes debateram os dados relativos a cada estado e, ao final, Dr. Marcelo agradeceu a todos, na figura da Dra. Viviane (SECNRM), a confiança e o apoio dispensados. Dra. Viviane (SECNRM) solicitou o compartilhamento da planilha para conferência e encaminhamento, pela CGRS, aos presidentes de CEREMs para oficialização e eventual correção das informações ali apresentadas. Encaminhamento: CGRS irá encaminhar ofício presidentes de CEREMs para divulgação, oficialização dos dados e solicitação de eventuais correções. Em função do adiantado da hora, Dra. Viviane (SECNRM) sugeriu que o debate que deveria ocorrer sobre gestantes fosse realizado na próxima plenária extraordinária, sendo a sugestão

469

470

471

472 473

474

475

476

477

478 479

480

481

482

483

484

485

486

487

488

489

490

491

492

493

494

495

496

acatada pela maioria dos membros conselheiros presentes. 10. Medicina Intensiva – implementação do processo de cadastro de novos residentes em caráter extemporâneo. Com a palavra, Sra. Mirna (MS) esclareceu que fora enviado comunicado sobre o cadastro de novos residentes aos programas de residência médica em Medicina Intensiva com bolsas financiadas pelo MS. Alertou sobre a necessidade de a CNRM enviar lista de programas aditados ao MS até o dia 26 de julho, com CNPJ, e com editais abertos para melhor comunicação e correta identificação no sistema SIGRESIDENCIAS. Apresentou o procedimento de cadastro dos novos residentes, que deverá ocorrer até o dia 20 de agosto por meio do endereço eletrônico fornecido pelo MS residencias@saude.gov.br. Informou, ainda, que serão enviados comunicados nos dias 4, 13 e 19 de agosto reforçando a importância do cumprimento do prazo e atenção aos procedimentos de cadastro no sistema. Demonstrou preocupação em relação àqueles programas que se encontram com visitas agendadas. Dra. Viviane (SECNRM) informou que se tratam de credenciamentos provisórios, de programas novos pelo processo de aue passaram credenciamento. **Encaminhamento:** CNRM enviará lista de programas aditados ao MS até o dia 26 de julho, com CNPJ, e com editais abertos. Em relação aos atos autorizativos dos programas de cirurgia, Dra. Viviane (SECNRM) informou que conversará com a CGRS sobre o SISCNRM e a forma como as CEREMs irão orientar as COREMEs acerca dos procedimentos para preenchimento do sistema. Sem mais, com os membros conselheiros presentes na reunião plenária, Dra. Viviane, Secretária-Executiva da CNRM, agradeceu o trabalho desenvolvido pela prof. Luciana (SP) sobre a normativa de gestantes e todos apoio da CGRS referente a Cirurgia Geral, e deu por encerrada a sessão e eu, Joana Darc Ferreira Borges, redigi a presente ata. Brasília, 23 de julho de 2021.